

Assinatura: 2/4/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ALESSANDRA KARINE FIGUEIREDO CRESCENCIO ERTHAL– CPF/MF N. 025.850.197/99.

Diretora da Microsoft – CONVENIENTE.

Extrato de Termo de Convênio N. 03/SED/2020.

Processo: 29/008.671/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS., CNPJ/MF. n. 03.434.792/0001-09.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993, Resolução SEFSZ n.2.093 e Leis do Orçamento Corrente.

Objeto: Formação de Educadores não-docentes das Escolas das Redes Públicas estaduais e Municipais de Ponta Porã/MS.

Vigência: a partir da data da sua assinatura, dois anos.

Assinatura: 2/4/2020.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – SED/MS.

HÉLIO PELUFFO FILHO - CPF/MF n. 204.038.521-53

Prefeito Municipal de Ponta Porã/MS. CONVENIENTE.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0081/2017/SED

Nº Cadastral: 8022

Processo: 29/003.597/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e RMA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA - ME

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, Item 11.1, referente ao Contrato n. 081/2017, o qual passa a vigorar com nova redação, prevista no item 4.3 da Cláusula Quarta e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato.

Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrida

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 meses, pelo período de 19 de Abril de 2020 a 18 de Abril de 2021.

Data da Assinatura: 30/03/2020

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Magna Jardim de Almeida

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 284, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

Expede Manual de Orientação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e pelo Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020,

CONSIDERANDO que o artigo 2º do Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020 dispõe que serão objeto de padronização mediante resolução do Procurador-Geral do Estado as minutas de editais de licitação, contratos, convênios e congêneres, termos aditivos e estruturas de termos de referência que, por sua reiteração ou abrangência, necessitem de tratamento uniforme pela Administração Pública Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os gestores públicos à correta instrução dos processos administrativos de aquisições emergenciais por dispensa de licitação em razão da emergência em saúde pública nacional e internacional decorrente do COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º. Expedir Manual de orientação para aquisição de bens e serviços por dispensa de licitação destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

At. 2º. O Manual de que trata o artigo 1º será disponibilizado no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado por meio do link <http://www.pge.ms.gov.br/minutas-padroao-covid-19/>.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 7 de abril de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado